

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº 026/2023

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, através de seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 14.008.675/0001-91, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000, por intermédio de seu Prefeito Municipal Senhor Irone Duarte, inscrito no CPF nº 399.722.919-87, torna público que, realizará Dispensa Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 026/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 24/07/2024, até às 23:59 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licita@petrolandia.sc.gov.br ou administracao@petrolandia.sc.gov.br

LINK DO EDITAL:

<https://transparencia.betha.cloud/#/1ZKp8NxbNREt-jMTMgqDOA==/consulta/10059>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS RLL-0H55, SXG-5J23 E MME-7440, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT. MÉDIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO (com kit lacre e selagem)	Serviço	R\$ 416,42	Ser	03	R\$ 1.249,26

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. – ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO;

1.2.4. - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

1.2.5. – ANEXO V– DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR;

1.2.6. – ANEXO VI - DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS;

1.2.7. – ANEXO VII – DECLARAÇÃO INIDÔNEOS;

1.2.8. – ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Petrolândia/SC, para exercício de 2024, conforme segue:

12.001 – Fundo Municipal de Saúde

2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(5) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.1002.0618.00 – Receitas de Impostos e Transferências – Saúde

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 1.249,26** (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@petrolandia.sc.gov.br ou administracao@petrolandia.sc.gov.br ou entrega mediante protocolo no Setor de Licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/07/2024 às 23h59min.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no Setor de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III – ausência de condenação;
- IV - ausência de vínculos;
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor);
- VI – não inidôneo.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital, ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõem a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor proposta dentre todas as apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação, deverão ser enviados após solicitação pelo Setor de Licitações, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora.

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.1.2 - Documento de identificação com foto dos responsáveis legais.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 03 (três) meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;

4.2.3.3 – Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal do domicílio da empresa licitante;

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

4.2.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.3.6 – Alvará de Localização e Funcionamento;

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 A empresa vencedora deverá:

- Realizar a prestação dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- Disponibilizar profissionais habilitados para realização dos serviços, garantindo exatidão e qualidade dos mesmos;

- Fornecer todos os equipamentos, utensílios e mão de obra qualificada, necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e outros pertinentes;
- Emitir a nota fiscal de acordo com o serviço prestado.

5.2 A contratante deverá:

- Realizar a fiscalização da prestação dos serviços;
- Realizar o pagamento dentro do prazo acordado.

6.0 - O PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Petrolândia, 19 de julho de 2024.

Irone Duarte
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº 026/2023

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS RLL-0H55, SXG-5J23 E MME-7440, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT. MÉDIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO (com kit lacre e selagem)	Serviço	R\$ 416,42	Ser	03	R\$ 1.249,26

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A necessidade de contratação para a aferição de tacógrafo é justificada pela importância da segurança no transporte de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Os tacógrafos desempenham um papel fundamental na monitorização e registro das atividades dos veículos, garantindo que os motoristas estejam cumprindo as regulamentações. Isso é especialmente crucial no contexto do transporte da saúde, onde a segurança dos pacientes é uma prioridade absoluta.

Ao garantir que os tacógrafos estejam devidamente aferidos e funcionando corretamente, podemos assegurar que os motoristas estão operando dentro dos limites legais de segurança. Isso reduz significativamente os riscos de fadiga do motorista, excesso de velocidade e outras infrações que podem colocar em perigo os pacientes transportados.

Portanto, a contratação de serviços para aferição de tacógrafos é essencial para garantir que os veículos utilizados no transporte de pacientes estejam em conformidade com os padrões de segurança exigidos, proporcionando um ambiente mais seguro aos usuários do sistema de saúde e servidores. Por tais motivos, é imprescindível a referida contratação.

4. OBJETIVO

4.1. O principal objetivo da contratação, é garantir a segurança dos motoristas e pacientes, bem como, atender às exigências legais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e a prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da empresa contratada.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada imediatamente após a contratação.

7.2. A vigência da contratação se estenderá pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos materiais entregues.

h) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades.

i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços prestado em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, prestando os serviços com qualidade.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Prestar os serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- e) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- f) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) Realizar a prestação dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- h) Disponibilizar profissionais habilitados para realização dos serviços, garantindo exatidão e qualidade dos mesmos;
- i) Fornecer todos os equipamentos, utensílios e mão de obra qualificada, necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e outros pertinentes;
- j) Emitir a nota fiscal de acordo com o serviço prestado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório da entrega do objeto, será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Petrolândia, 19 de julho de 2024.

Irone Duarte
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº 026/2023

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS RLL-0H55, SXG-5J23 E MME-7440, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência em Anexo.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT. MÉDIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO (com kit lacre e selagem)	Serviço	R\$ 416,42	Ser	03	R\$ 1.249,26

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº 026/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

(Razão social da empresa) _____ CNPJ nº __, sediada em (endereço) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº 026/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(Razão social da empresa)_____CNPJ nº__, sediada em (endereço)_____,
declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica,
comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade
contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou
na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral
ou por afinidade, até o terceiro grau.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº 026/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos
(art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em
caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº 026/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº 026/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NÃO INIDÔNEO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.